



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 203/2019, de 20 de dezembro de 2019.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA VERIFICAÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DO EDITAL 173/2019, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019 DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/08/2018, publicado no DOU de 23/08/2018, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Permanente de Concursos Públicos, **CONVOCA**, por meio deste Edital, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração dos candidatos que se autodeclararam negros para concorrerem às vagas reservadas a negros, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação.

1.2 Os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração buscarão esclarecer eventuais dúvidas com o candidato sobre sua alegada condição de preto ou pardo, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014, e a comissão designada para a verificação emitirá um parecer sobre a matéria, com base primordialmente no fenótipo e, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na avaliação.

1.3. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, na data e horário dispostos **no item 2.1** será eliminado da referida cota inerente ao Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

1.4. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

1.5. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais e municipais.

1.6. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 173/2019.

1.7. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.8 A entrevista será filmada pelo IFPB para efeito de registro e avaliação.

1.9 A duração da entrevista e da filmagem será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer no recinto até a sua liberação.

1.10 Serão eliminados das cotas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação.

1.11. Caso o candidato não compareça à comissão de heteroidentificação ou sua autodeclaração não for confirmada pela referida comissão, o candidato será excluído da referida cota, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.

1.12. Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato perante a comissão de veracidade da autodeclaração.

1.13. Para ter acesso ao local o candidato deverá apresentar documento de identidade. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. O candidato deverá apresentar-se no local indicado para identificação com antecedência de 30 minutos em relação ao horário de apresentação à Comissão de Verificação, que se realizará no dia, horário e local, descritos a seguir:

DATA: 27/12/2019 (sexta-feira)

HORÁRIO DE INÍCIO: 9h

LOCAL: Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PRAF) do IFPB

ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa – PB

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
232002400012	Fernanda Vieira Henrique

João Pessoa, 20 de dezembro de 2019.

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor